

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO Nº 796.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso I do Art. 69 da Lei Municipal nº 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Tendo em vista o requerimento do servidor,

**R E S O L V E**

**Exonerar**, a pedido, PEDRO SABATINI JUNIOR, matrícula 215341, do cargo de Motorista, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, a partir desta data.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 01 de julho de 2016.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

**Luiz Augusto Ciola**  
Secretário Municipal de Administração

- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL-

**DECRETO Nº 809.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É facultativo o ponto nas repartições municipais dia 25 (segunda-feira) próxima, devendo o expediente recomeçar às 08h00min do dia 27 (vinte e sete) de julho (quarta-feira) do ano de dois mil e dezesseis.

**Parágrafo único.** A facultatividade dos pontos estabelecidas neste artigo não afetará a continuidade de serviços públicos essenciais, tais como os de Saúde Pública, Defesa Civil, coleta e remoção de lixo e vigilância noturna.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Diamante, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

**Angela Regina Mercer de Mello Nasser**  
Prefeita Municipal

Luiz Augusto Ciola  
**Secretário Municipal de Administração**